



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 238 de 30 de abril de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Wilson da Silva Guedes
Pregão (Presencial) nº: 011/2008
Processo Administrativo nº: 2.449/2008
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Dario Marques Silva dos Anjos
Pregão (Presencial) nº: 011/2008
Processo Administrativo nº: 2.449/2008
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Jorge Lúcio Cardoso
Pregão (Presencial) nº: 011/2008
Processo Administrativo nº: 2.449/2008
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Joaquim Pereira de Carvalho
Pregão (Presencial) nº: 011/2008
Processo Administrativo nº: 2.449/2008
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.
Pregão (Presencial) nº: 011/2008
Processo Administrativo nº: 2.449/2008
Objeto: Contratação de 01 (um) caminhão, com motorista, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Tecnoforte Construtora Ltda.
Convite nº: 013/2008
Processo Administrativo nº: 4.353/2008
Objeto: Construção de muro de contenção na estrada Valença – Parapeúna, fundos do prédio nº 2.788, Bairro João Bonito, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 77.530,48 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Viaplan Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Convite nº: 014/2008
Processo Administrativo nº: 5.983/2008
Objeto: Reforma e ampliação dos banheiros masculino e feminino da Rodoviária Princesa da Serra, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 56.529,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comissão de Licitações

Comissão de Licitações
2452-4425

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 342 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17/03/08, o **Sr. JOAO GOMES DE AZEVEDO**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Bens e Patrimônios, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº. 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 393 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 15, inciso II letra "a4" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO AVILA**, para exercer a Função de Confiança na Coordenação de Assistência em Direitos Fundamentais, Símbolo FC4, junto a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, do Cargo de Comandante da Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 409, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/04/08, o **Sr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO**, da Função de Confiança na Seção de Documentação e Informática, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 410, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 13, inciso III, letra "b1" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2008, o **Sr. MARCELO DORNELAS BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança na Seção de Saneamento Básico, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 015 DRH DE 30 DE ABRIL DE 2008

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de 2007 pelo Edital 001/2007 de 20/09/2007.

Em face do Processo Administrativo nº 156/2008 para convocação dos aprovados do certame acima e da imperiosa chamada dos convocados por ordem de classificação e em relação ao Processo nº 6551/2008.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01/02/2008, o candidato aprovado no Concurso Público de 2007 para ocupar a vaga disponível conforme abaixo.

Nome	Cargo
Marcio Vinicio Lemos Nicolau	Professor I – Matemática

Valença, de 30/04/2008

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca jovens de ambos os sexos, moradores do município de Valença que estão com idade entre 15 e 17 anos a se inscreverem no programa **PROJOVEM ADOLESCENTE**.

1. Dos objetivos.

O programa **PROJOVEM ADOLESCENTE** tem como objetivos gerais:

Complementar a proteção básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, criar condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Desenvolver potencialidades, estimular aptidões e talentos, promovendo a auto-estima, a autodeterminação e autonomia dos jovens, ampliar as referências culturais dos jovens, estimulando a criação, a produção e fruição de bens culturais, materiais e imateriais, bem como a valorização e o conhecimento da diversidade cultural brasileira; promover a saúde, bem estar físico e compartilhar conhecimentos sobre saúde sexual, direitos reprodutivos, DSTs, AIDS, gravidez na adolescência e uso abusivo de drogas, criando-se recursos para a prática do autocuidado e cuidado com o outro; promover o esporte e o lazer a partir dos valores de solidariedade, cooperação mútua e satisfação das necessidades humanas; estimular reflexão sobre a relação ser humano e natureza, contribuindo para construção de uma visão crítica e pro - ativa sobre a proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável; promover a apropriação de conhecimentos sobre o mundo do trabalho, com visão crítica e atitude pro – ativa na perspectiva do desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários à vida laboral; orientar os jovens na busca pelo conhecimento de suas aptidões e interesses para construção de um projeto pessoal e / ou coletivo de desenvolvimento profissional; ampliar nos jovens suas referências sobre valores éticos e humanos e sobre direitos e deveres de cidadania; desenvolver a capacidade de discernimento diante de situações de risco, reforçando nos jovens a não violência e a cultura de paz, proporcionando conhecimentos de instâncias de recursos no caso de ocorrência de situações de risco pessoal e social; estimular a participação social, cultural e política dos jovens na vida pública bem como seu potencial de transformar a realidade em que vivem; contribuir para que os jovens qualifiquem a sua relação com os múltiplos espaços sociais em que transitam no seu cotidiano, valorizando as redes de sociabilidade juvenis; desenvolver nos jovens a capacidade de valorizar as diversidades culturais, étnico- raciais, intergerenciais e as diferentes orientações sexuais, proporcionando enfim experiência de exercício da cidadania por meio do desenvolvimento do protagonismo dos jovens em ações coletivas de interesse público no território em que vivem.

2. Das normas de participação:

2.1. O programa **PROJOVEM ADOLESCENTE** será desenvolvido no período de 24 meses, entre Primeiro Ciclo e Segundo Ciclo;

2.2. Haverá 7 (sete) coletivos, com locais a serem definidos pela comissão organizadora, nos quais serão montadas turmas com 25 (vinte e cinco) jovens em cada um deles;

2.3. O horário de funcionamento dos coletivos dependerá das inscrições dos adolescentes, podendo funcionar em 3 (três) turnos (manhã, tarde e noite);

2.4. Poderão participar das inscrições jovens na faixa etária de 15 a 17 anos (dezesete anos, onze meses e vinte e nove dias em primeiro de maio de dois mil e oito), pertencentes a famílias de renda per capita de até R\$120,00 (cento e vinte reais) e moradores do município de Valença-RJ;

2.5. Prioritariamente jovens do programa **BOLSA FAMÍLIA**;

2.6. Egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas, conforme disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

2.7. Em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 1990;

2.8. Egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

2.9. Egressos ou vinculados a programas e serviços de combate ao abuso e à exploração sexual;

2.10. 10% das vagas são necessariamente destinadas a adolescentes Portadores de algum tipo de deficiência;

OBS: Os jovens a que se referem aos pontos 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 devem ser encaminhados ao ProJovem Adolescente pelos programas e serviços

especializados de assistência social do Município, ou do Distrito Federal, ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

3. Das inscrições:

3.1. O edital será afixado no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Valença e nas Subprefeituras e publicado em Boletim Oficial no dia 30 de abril de 2008;

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 05/05/2008 (cinco de maio de dois mil e oito) até 21/05/2008 (vinte e um de maio de dois mil e oito), no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h;

3.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal e nas Subprefeituras de Valença - RJ;

3.4. O candidato deverá estar munido do original e cópia da certidão de nascimento e / ou documento de identificação, CPF, comprovante de residência e de renda familiar.

4. Da seleção:

4.1. **1ª Fase** – O candidato deverá participar, após sua inscrição, do encontro que será realizado pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, com a equipe técnica do ProJovem Adolescente;

4.2. O encontro acontecerá em dois turnos, nos horários de 8h às 10h e 13h às 15h, devendo o candidato no momento da inscrição, escolher o horário mais propício para sua participação;

4.3. **2ª Fase** – O candidato nesta fase, deverá participar de entrevista realizada pela equipe técnica;

4.4. Critérios de desempate:

- Jovens que estejam desligados da escola e alfabetizados;
- Jovens egressos de programas sociais;
- Jovens em liberdade assistida;
- Jovens pertencentes ao Programa BOLSA FAMÍLIA.

4.5. As entrevistas serão realizadas nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2008 na Prefeitura Municipal de Valença e nas Subprefeituras no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h;

4.6. Todas as fases serão eliminatórias;

5. Da divulgação do resultado:

5.1. A listagem dos candidatos selecionados será afixada no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Valença e nas Subprefeituras no dia 2 de junho de 2008, a partir das 15h;

6. Considerações finais:

6.1. Os jovens selecionados a participarem do Programa **PROJOVEM ADOLESCENTE** e seus responsáveis deverão assinar um termo de compromisso nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de junho de 2008, nas respectivas aulas inaugurais de cada coletivo, no horário e local a serem indicados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer;

6.2. No termo de responsabilidade constará a declaração do compromisso de permanência, o bom trato social no curso e atuação na comunidade;

6.3. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades pertinentes ao programa **PROJOVEM ADOLESCENTE**, bem como na escola que o adolescente estará matriculado;

6.4. O programa **PROJOVEM ADOLESCENTE** não configura contrato de trabalho;

6.5. A equipe técnica é composta pela equipe da Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer;

6.6. Os casos omissos nesse edital ou não esclarecidos serão resolvidos pela equipe técnica;

6.7. Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser sanado na Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ, Tel: (24) 2453 2696, Ramal: 234.

Valença, 30 de abril de 2008.

Rogério Silva Fort

Secretário de Assistência Social, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 064/08 de 14 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **13.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/08 de 15 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/08 de 15 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **5.000,00**

09 - SECRET.MUN.AGRIC.,PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.201 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **250.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **65.000,00**
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **45.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **55.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita **100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/08 de 18 de Abril de 2008**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **320.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **120.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/08 de 18 de Abril de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069, de 24 de abril de 2008

"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas."

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 02 de maio do corrente ano (sexta-feira).

Parágrafo Único - Excetua-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 02/04/2008:
Processo Indeferido:
Proc. n.º: 6.372 de 01/04/08.

Julgamento dia 07/04/2008:
Processo Deferido:
Proc. n.º: 6.760 de 03/04/08.

Julgamento dia 14/04/2008:
Processo Deferido:
Proc. n.º: 6.761 de 03/04/08.

Julgamento dia 25/04/2008:
Processo Indeferido:
Proc. n.º: 7.776 de 24/04/08.

Julgamento dia 29/04/2008:
Processo Indeferido:
Proc. n.º: 7.846 de 24/04/08.

Portaria nº 006 / 2008-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 22/02/2008, o(a) servidor(a) RODRIGO COSTA ROBOREDO do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 3299 de 22/02/2008.

Valença-RJ, 22/02/2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Portaria nº 012 / 2008-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 13/03/2008, o(a) servidor(a) ENELUCIO GONÇALVES LUCAS do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 5028 de 13/03/2008.

Valença-RJ, 13/03/2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Orientadoras da rede participaram de Seminário no Rio

As orientadoras educacionais da rede, Solange de Azevedo Teixeira, Gersa Leopoldino Maia, Silvânia Neuba Menezes e Patrícia Magalhães participaram nos últimos dias 25 e 26 de abril, de Seminário sobre o Sistema de Ensino Reflexivo e o Programa Educar para o Pensar: Filosofia com Crianças, Adolescentes e Jovens, na Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro.

O evento que reuniu considerável público como educadores de sala de aula, lideranças educacionais, autoridades constituídas, pais e alunos de escolas públicas e particulares, teve como objetivos abrir espaço de discussão e mostrar de práticas dentro da Educação para o Pensar e sobre o Sistema de Ensino Reflexivo - S.E.R., refletir sobre a importância de um bem pensar e vivência e aprendizagem reflexiva para a formação de indivíduos emancipados e contribuir para que educadores de crianças, adolescentes e jovens possam vislumbrar novas perspectivas na educação desse milênio.

Na ocasião a equipe valenciana que recebeu total apoio da Secretaria Municipal de Educação, participou de interessantes momentos abrangendo a educação infantil, Primeiro e Segundo Segmento do Ensino Fundamental, como por exemplo de conferências ministradas com as abordagens: Como fazer aulas reflexivas?, Uma sala de aula: Viva, Ética e Transformadora por alunos de Filosofia do 5º e 6º ano e Filosofia: Viva, Ética e Transformadora na Escola, por educadores.

A presença da contadora de histórias, cantora e compositora, Bia Betran, também contribuiu para a sucesso do Seminário.